O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre, 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Annuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não sera' recebida —Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis— Semestre, 1$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 85 | **SEXTA-FEIRA 25 DE ABRIL DE 1862** | **SEGUNDO ANNO**

AVEIRO

Está novamente aberta a camara dos deputados, e mal se pode esperar que ella tenha modificado os propositos que moveram o governo a addiar o parlamento.

Mas o addiamento delatou ao paiz que o governo tinha a coragem, e a vontade de conjurar as malquerenças e ambições, que na camara dos deputados transtornavam a sua gerencia.

Terá elle perseverança em levar a cabo a intenção com que se fez o addiamento? dissolverá elle a camara se continuarem a existir as rasões que motivaram o addiamento?

Eis ahi o assumpto da publica expectação.

A opposição clamorosa diz-lhe que hoje a palavra dissolução do parlamento é uma blasfemia constitucional, e a sua realisação um erro tão grave, e um desvio tão temeroso, que pode encher de calamidades este paiz.

Aponta-se-lhe mesmo para a revolução, como a primeira de todas ellas.

Pois que? grita a opposição, é possivel que tendo o governo contra si as duas camaras legislativas, e o conselho de estado, se arroje até á temeridade da dissolução?

Pois se a vontade dos povos é representada pela camara dos deputados, e se as suas opiniões são corroboradas pela outra camara, terá o governo a obcecação de resistir-lhes, e continuar na administração publica contra a vontade nacional?

Assim argumenta ha muito a opposição, tendo redobrado nestes ultimos dias os seus clamores, quasi crente de que o governo se não aventura á dissolução da camara.

Esperava a opposição que fossem aproveitadas as ferias parlamentares, para retemperar as molas da machina administrativa, a fim de que podessem trabalhar desempeçadamente no caso de novas eleições.

Tendo sempre sido estas as nossas praticas, capitulou de fraqueza ministerial a inercia do governo neste objecto, e previu a sua quéda tão cobardemente, que nem para aquelle ultimo appello recorreria.

Pareceu pois que havia nos ministros imbecilidade, e desanimo, e a opposição com os terrores que troveja, espera aniquilal-os.

Não podemos fazer juizo sobre a solução desta crise, e de qualquer modo que ella termine, ficar-nos-hão, e em todo o seu vigor, os principios de direito publico, por onde ella devera reger-se.

A dissolução da camara é hoje altamente reclamada por esses principios; é mesmo uma necessidade publica.

Eis aqui uma verdade que nos parece de facil demonstração.

A dissolução das camaras com quanto seja uma medida violenta, porque é a annulação do voto nacional, é todavia muitas vezes coherente com elle, e necessaria para a salvação das cousas publicas.

Ao procurador que prevarica, e não usa do seu mandato como lhe cumpre, pode o particular cassar quando quizer os direitos que lhe confiou.

Mas a nação não tem meio legal de revocar os poderes que entregou aos seus representantes, quando estes não correspondam ao mandato. Nestes casos é o governo quem substitue a nação.

Em todos os governos constitucionaes foi reconhecido sempre este direito, e os nossos não teem mesmo usado delle com muita parcimonia.

Quando as maiorias esquecem as cousas de verdadeiro interesse publico, sotopondo-as a paixões mesquinhas e ambições pessoaes; quando as maiorias não discutem as medidas ou actos governamentaes com a lealdade e civismo do verdadeiro representante do povo, mas gastam um tempo que lhes não pertence, e abusam do seu mandato, para elevar-se ao poder e aos seus amigos, urdindo intrigas, atacando desapiedadamente as pessoas, e não os seus actos; quando as suas opiniões e hostilidades se não filiam no verdadeiro interesse nacional, quando em vez de servirem de auxilio aos governos na carreira da civilisação e do progresso, só servem de retardal-o e entorpecel-o, e até mesmo hostilisal-o, quando em fim as maiorias se tornam facciosas, é então indispensavel á causa publica, é uma necessidade instante, a dissolução dos parlamentos.

Appliquemos porém á hypothese estes principios incontroversos.

Que phenomeno politico precedeu á crise actual?

Houve porventura a inconstitucionalidade de ser tirado o novo ministerio do seio das minorias parlamentares? Praticou elle actos ou propoz medidas tão ruinosas ao paiz, que mereça os anathemas que a opposição lhe fulmina?

Nada d'isto succedeu.

Recompoz-se o governo, e por tal modo, que não pode deixar de representar as ideias, e os principios, que eram sustentados pela maioria da camara. Não se aponta acto algum seu, ou medida que tenha proposto, que mereça a publica indignação. Ao contrario a grande questão do ensino, para que estiveram sempre manietados os governos transactos, resolveu-a elle por um modo abertamente diffinitivo.

Onde acharemos pois a rasão de ser da opposição?

Não nos cançaremos a investigal-a. Ella por si miseravelmente se delatou na mesma hora em que o governo se recompoz.

Esperanças que se perderam, ambições que se burlaram, eis ahi a a causa de tantas iras.

Estonteados pelo desespero, nem poderam sofreal-o por alguns dias. Todo o paiz foi testemunha de suas miserias.

Não se clamava que o paiz ia ser perdido pelas sinistras intenções do governo, vociferava-se que houvera traição na recomposição ministerial, porque não foram nomeados os chefes de corrilhos, que se julgavam com direito a sel-o, ou a quem a nomeação fôra promettida! Desde logo se jurou guerra implacavel ao actual ministerio.

Mas a ancia do poder domina exclusivamente todas as parcialidades. D'ahi vem que cada uma espera sempre poder ganhar com a quéda de um governo. D'ahi vem que as fracções parlamentares, que tem representado na camara ideias e principios diametralmente oppostos, fraternisando agora para o fim commum de sacrificar o governo, se preparam como abutres para empolgar cada uma a melhor parte do seu cadaver.

Onde ha porém aqui sombra siquer de interesse publico, de desempenho fiel do mandato nacional? Se o paiz recommendou aos seus representantes que fizessem todos os esforços, com menospreso dos verdadeiros interesses delle, para se sentarem nas cadeiras governamentaes, ou ao menos occuparem um logar no cortejo ministerial, neste caso os nossos parlamentares não teem desvio, e trilham o bom caminho. Mas se a nação no seu mandato disse aos deputados, fazei leis que nos felicitem, e hostilisae os governos que as não cumprirem, ou que empregarem medidas obnoxias ao paiz, neste caso os representantes do povo abusam indigna, e despejadamente, da confiança nacional; porque della se servem para satifazer a seus caprichos, e ambições, e á baixeza de seus odios.

Uma camara, que procede assim em face do paiz, é imminentemente facciosa.

Quando as parcerias parlamentares que andaram sempre travadas em lutas encarniçadas se não correm de coligar-se para o fim unico de derribar um governo, que nenhuma outra culpa ainda tem, senão a de se assentar em cadeiras, que por ellas podiam ser occupadas, não hade mais parar a torrente de tantas obcecações, por que não pode haver pastas para tantos ambiciosos, e qualquer governo futuro é de permanencia impossivel com esta camara.

E' portanto a sua dissolução o consectario infallivel destes principios, se continuar no mesmo theor parlamentar, que tinha antes do addiamento.

A camara dos pares hostilisa igualmente o actual governo, e continuará a fazer-lhe guerra com nova camara de deputados?

Se podemos conceder-vos a primeira parte, não succede outro tanto com a segunda.

Os máos sestros são regularmente contagiosos. Se a camara dos deputados não deslisasse da vereda que lhe cumpria seguir, não se accenderiam verosivilmente as paixões ambiciosas da outra camara, nem ella seria talvez tão audaciosa e tão facil em desauctorisar-se, que ousasse entrar em lucta com o voto e com a opinião nacional, dignamente representados pelos mandatarios do povo.

Daqui resultam as modificações que podem esperar-se de uma camara, conscia, e observante de seus deveres.

Do concelho de estado podemos dizer outro tanto, e ainda mais, porque no caso sujeito não tem que ser consultado, funccionando os parlamentos e o governo segundo as praxes constitucionaes, e sem outro fito que não sejam os publicos interesses.

Pois se tantas vezes entre nós tem sido dissolvida a camara, pesando sobre os governos accusações gravissimas, não poderá ser dissolvida a camara actual, quando nenhuma outra accusação importante se lhe pode fazer até hoje, que dê receios ao paiz, senão é a de estar occupando cadeiras, a que outros se julgam com direito?

Pois as pastas estão vinculadas a pessoas ou familias politicas? pois os homens de todas as parcialidades não teem já estado no poder? Póde algum fazer alarde de tão suprema perfeição na publica administração, de medidas tão altamente proficuas, que sobrelevando a todos os talentos, o torne indispensavel á causa publica? Para que é pois esta intolerancia com pessoas que ainda ha pouco acabaram de ser da sua communhão e confiança?

A celeuma que se levantou não pode ter outro fim senão apavorar o governo. Mas a perda do tempo é irreparavel, e se com esta camara é quasi impossivel a conservação de um governo, a sua dissolução é constitucional e necessaria.

Receaes que o governo exerça pressão na nova eleição? mas bem sabeis que elle foi tão pusilanime que se não preparou para ella.

Se comtudo influir alem do que é constitucionalmente justo, imputai-o a vós mesmos. Não vos brada o paiz ha muito que não pode ser genuinamente representado sem uma lei que vede absolutamente ás auctoridades toda a influencia eleitoral? porque a não fizestes?

E' porque ella vos convem quando sois poder. Temeis a dissolução? é porque receais a reeleição. Eis ahi a consciencia da pureza do vosso mandato, e do modo porque o haveis cumprido.

O paiz não interessa nem é representado com ambições, corrilhos, facções e odios pessoaes. E' em campo mui diverso que se advogam os seus verdadeiros interesses.

Será o governo corajoso e denodado para conjurar a tormenta que tão arteiramente lhe preparais? nós o duvidamos, mas temos a consciencia dos principios que escrevemos.

Deve ser presente por estes dias ao corpo legislativo a representação em que os amanuenses de 2.ª classe da repartição de fazenda deste districto pedem um equitativo augmento d'ordenado, e á qual nós já ha tempo alludimos. Mostramos então a justiça que assistia aos requerentes, e hoje pouco mais temos a accrescentar.

Ninguem ignora de que modo é retribuido entre nós o «baixo» funecionalismo, nem a penosa situação a que estão reduzidos a maior parte dos serventuarios dessa classe. Alguma cousa que se tem feito ultimamente em seu favor tem-lhe minorado as privações, sem lhe dar uma existencia compativel com a natureza das suas funcções e deveres.

O preço das subsistencias tem alteado nestes ultimos annos; todos os generos de primeira necessidade estão por preços elevados, e portanto não admira que muitos empregados do estado, e d'alguns sabemos nós, não possam viver decentemente com os seus magrissimos ordenados. Cento e sessenta mil reis tem cada amanuense de 2.ª classe das repartições de fazenda: não ha hoje operario de mediocre habilidade que não vença, em ferias, mais do que essa quantia. Comparem-se agora as necessidades de posição e decencia de trajar a que cada um delles está obrigado.

Nós somos dos que opinamos — pela decima vez o dizemos— porque haja poucos empregados mas esses bem retribuidos. Ter um funccionalismo numeroso e inutil para o deixar andar por ahi lazerando, tão ocioso como pobre, figura-se-nos que é um grande elemento de immoralidade social. Pelo menos, a experiencia assim o mostra.

Os empregados de egual cathegoria das outras repartições de fazenda do reino, vão representar no mesmo sentido. A repesentação deste districto foi dirigida ao sr. deputado José Estevão.

A. P.

Com a devida venia extractamos da *Politica Liberal* o seguinte e notavel artigo:

A dissolução é a violação da consciencia publica; é a falsificação do systema representativo; é um sophisma grosseiro da lei fundamental; é um golpe de estado; pode ser uma revolução e uma calamidade para o paiz.

(*Revolução de Setembro de 13 de abril*)

Este epitome d'anathemas é contra o direito de dissolução, ou contra o exercicio d'elle? Estas asserções são principios de direito publico, ou ceusura politica? Esta furia é contra a carta, ou contra o uso das prerogativas que ella confere? Discutem uma these, ou uma hypothese?

FOLHETIM

MELODIAS IRLANDEZAS DE TH. MOORE.

DUETO

Elle=Oh! Maria, essas faces mimosas
Foi amor para leito buscar.
Ella=Os cuidados secaram-me as rosas;
Já não pode aqui viço encontrar.

Ambos=Para amor é fallaz roseo leito,
Outro abrigo melhor achará;
Elle habita só n'este meu peito,
Aqui vive, e por ti viverá.

Elle=Nunca amor fugirá, oh! Maria,
Se em teus olhos tão lindos poisou.
El'a=Oh! que não; — de meus olhos fugia,
De meus olhos que a dôr empanou.

Ambos=Mas d'uns olhos na luz esplendente
Sempre firme o amor não será;
Em meu peito elle habita somente,
Aqui vive, e por ti viverá.

COMO TE AMO

Em quanto brilha em teu rosto
Mocidade e formosura,
Em quanto essa face pura
Não vêm rugas macular,
— Não, conhecer tu não podes
O fervor da minha crença;
Verás que esta chamma intensa
O tempo hade 'inda augmentar.

Coração que amou devéras,
Jamais esse amor olvida,
E' pharol da sua vida,
Ama assim até morrer:
— Tal para o astro no occaso
O girasol enlevado
Volve olhar tão namorado,
Como do astro ao nascer.

Se os encantos feiticeiros,
D'esse rosto a linda cor,
Que extasiado contemplo
De teus annos no verdor,
— Como vans prendas de fada —
De meus braços amorosos
Se escoassem vaporosos
Perdendo viço e fulgor,

'Inda assim te idolatrára
Com rendida adoração;
— Murche embora essa beldade,
Não murcha meu coração;
Que meus desvéllos cingindo
As ruinas de teus encantos,
Quaes d'hera tecidos mantos,
Sempre verdes ficarão.

TEU ATÉ Á MORTE

Amar-te, oh! querida, amar-te?
— Sim — juro por essa estrella,
Que na tua face bella,
Com tristonha formosura
Por entre nevoas fulgura
Tristes raios lá do ceu.
Por vezes minha constancia
Com meu pranto se escurece,
Mas — como a estrella — apparece
Em lagrimas involvida,
— E amarte, amar-te, oh! querida ...
— Sim! — 'té á morte sou teu!

Deixar-te, deixar-te oh! cara?! ...
— Não — não é mais verdadeiro
O brilho d'esse luzeiro;
A estrella, se eu fôr perjuro,
Oh! meu anjo, te asseguro
Que hade errar o trilho seu.
Pode a nuvem carregada
Sumir o astro luzente,
Pode a minha chamma ardente
Escurecer morte avara,
— Porem eu deixar-te, oh! cara?!....
— Não! — 'té á morte sou teu!

B. X. de M.

Será possivel que um jornal tão grave, tão puritano, tão respeitador das auctoridades constituidas, tão temente aos principios do nosso direito constitucional, tão estremecido pelo progresso, que chega por precaução a ser conservador, se levante assim contra as estipulações da lei fundamental; peça, não a reforma da camara dos pares, mas a reforma de todo o systema representativo; e proclame, cheio de horror pelas dictaduras, a maior de todas ellas, a dictadura permanente e exclusiva d'uma certa parcialidade, de uns certos conluios, de uns certos amigos, e de uns certos fins?

A tal conclusão nos leva áquella doutrina; porque a nossa organisação politica, segundo a carta, supprimido absolutamente o direito de dissolver, careceria da mobilidade indispensavel em todos os governos, em que a opinião goza de intervenção legal, e daria de si uma autocracia levantada por acasos politicos, e sustentada nos negocios pelo imprescriptivel direito de os ter dirigido uma vez.

O trecho que é nossa epigraphe, é na verdade tremendo pela doutrina, e pelo estylo. E' um rugido de leão que echoará nas mais remotas partes do paiz. Desgraçado de quem o não escutar!

Se realmente estavam indispostos contra o direito de dissolução, era melhor dizel-o em tom mais brando. Voz academica era a que convinha á exposição d'um theorema scientifico. O paiz ouvia o seu parecer, e não passava por um grande sobresalto. As formas de proclamação ficavam reservadas para casos mais apurados. E não é acerto esperdiçal-as;porque ha risco de perderem a virtude.

Entendam-nos. A opposição não é contra o direito de dissolver. A opposição é pela carta, pela monarchia, pelo rei, pelas suas prerogativas. Entende que no systema representativo as dissoluções são o reconhecimento da soberania popular. Não ha pois n'aquella parcialidade politica nenhuma reconsideração doutrinal, nenhuma modificação de principios. A sua questão é toda da actualidade. Ella quer o direito de dissolução em toda a sua plenitude, uma vez que elle seja exercido em virtude dos seus conselhos, em beneficio dos seus intuitos politicos, e para bem dos estadistas seus camaradas.

Com esta declaração, e sem que as dissoluções sejam feitas com as clausulas acima ditas, a consciencia publica é respeitada, o systema representativo é rectamente observado, a lei fundamental é acatada, e além d'isto chovem venturas sobre o paiz, e as revoluções são uma utopia.

As vantagens d'esta pequena reforma são tão grandes, que ha tentação de subscrever a ellas. Fica tudo como está. Decreta-se só uma bagatella. E' uma questão pessoal, á qual não vale a pena sacrificar tantas coisas santas; e uma não só santa, mas utilissima, a tranquillidade publica.

A opposição fica declarada rei, camara legislativa, e opinião publica. E' um systema que muitos acharão novo, mas que é velhissimo. E' o governo absoluto sem tirar nem pôr.

Deixemos porém sem mais reparo estas pretenções absurdas, inspiradas por um risivel orgulho. A fortuna não é lei nem constitue regra; é de sua natureza varia e caprichosa. O systema parlamentar presuppõe mutações successivas dos agentes do poder executivo, e para ninguem institue morgados de influencia. Mesmo os constituidos em bens de raiz, não obstante a protecção das leis, e o espirito dos tempos, deffecaram-se e perderam-se pela má cabeça dos administradores. Não admira que as inscripções de popularidade soffram grandes fluctuações de alta e baixa, e que algumas vezes fiquem mesmo reduzidas a titulos azues.

Comprehendem-se e soffrem-se os desvios das paixões humanas, mas o que se não supporta, sem comtudo deixar de se entender, é que esses desvarios pretendam tornar-se theorias.

Os homens grandes são supersticiosos do seu destino. Todos se persuadem que teem uma estrella. Tenham embora um firmamento para seu uso, segurança e gloria; mas não se obstinem a que tomemos as illusões da sua imaginação pelos dons da creação, e pelo espectaculo da natureza.

As instituições politicas são feitas para servirem ao bem commum, e não para satisfazer manias politicas. As forças legaes do estado não hão de ser empregadas exclusivamente em sustentar o poderio de certas individualidades, nem os poderes publicos hão de ser disciplinados pela vontade omnipotente de nenhum corrilho.

A questão da dissolução desembaraçada assim de aspirações anormaes, é um ponto digno de ser discutido, e a imprensa empregando-se neste debate entra na ordem do dia que a opinião publica indicou.

Já dissemos que a opposição reconhece o direito de dissolução. Agora accrescentaremos que essa opposição não morre de amores pela actual camara de deputados.

A sua logica, os seus escrupulos, e seu amor aos principios, reduzem se a um puro egoismo. Ella não é contra a dissolução. Verdadeiramente não é contra nem a favor de coisa nenhuma; ou antes é indistinctamente contra tudo, e a favor de tudo, uma vez que com estas opiniões encontradas se aproxime ao poder, e traga por seu conducto aos negocios publicos as nefastas influencias, a que se tem aggregado; e ás que no dia immediato ao seu triumpho ou terá de dar batalhas provavelmente infelizes, ou para se não arriscar a ellas render preitos submissos.

Perguntem á opposição se subindo ao poder a camara dos deputados tem de ser dissolvida? Não é preciso fazer-lhe tal pergunta. Ella já a presuppoz feita, e logo lhe deu resposta. Arranjou uma maioria de quinze votos que ninguem contou; allegou que tinha ausentes do parlamento muitos membros da sua parcialidade que realmente não tem; imaginou mil conbinações que todas augmentam o numero dos seus adherentes; se apertarem com ella, sustenta que goza até a rarissima ventura de unamidade parlamentar.

Apanhe ámanhã o poder, que logo queima os seus tratados de direito publico, e brada que a maioria é fluctuante, que o governo do estado é impossivel sem consultar novamente o paiz, e que a corôa merece as bençãos da nação dando o seu assentimento a uma medida que ella agora chama golpe de estado, e que dado aquelle caso considerará uma resolução liberal, regular, irreprehensivel, e benefica.

As artimanhas, as reservas, os subterfugios, e segundas tenções da opposição, precatam e não decidem. Como argumentos não provam; como rasões politicas despersuadem. Os altos poderes do estado estão superiores a todas estas argucias polemicas, e mantendo-se sempre na sua esphera de imparcialidade, cumpre-lhes attender ás grandes necessidades governativas, guardar as liberdades politicas de toda a especie de cilada, e no desempenho d'estes deveres não teem senão dois principios a seguir: *a sua consciencia e o juizo do paiz.* O juizo do paiz pede-se á urna, e exprime se por ella.

A consciencia do rei, essa é d'elle,como rei, como homem, e como cidadão. A imprensa pode esclarecel a discutindo as questões, em que ella hade entender, mas não deve coagil-a, substituindo n'um debate leal as rasões pelos terrores, a ponderação das coisas publicas pelo grangeio de interesses.

Hoje é incontroverso, não só para a gente tratada em politica, mas para todo o paiz, que a actual camara dos deputados não tem a cohesão necessaria para constituir uma maioria firme e definida, e que perdeu pelas suas ultimas tergiverções o prestigio necessario para dar força moral ao governo,e acariar ás suas decisões a obediencia voluntaria, que é o grande principio de autoridade no systema constitucional.

Presentemente a questão da dissolução no consenso de toda a gente resolve-se em est'outra, cujos termos são os seguites.

A camara dos deputados ha de ser dissolvida pelo actual ministerio, ou por outro que o substitua?

E' assim que a questão deve ser posta; por que formulada d'outro modo não se esclarece; torce-se, dissimula-se, confunde-se. E a questão vista d'este modo importa a escolha entre duas politicas contrarias, a preferencia entre dois caminhos oppostos. Ou dissolvida a camara, hade continuar com o apoio solemne do paiz a batalha legal provocada pelas exorbitancias das influencias reacionarias, e hão de ser reivindicados e robustecidos por leis fortes e prudentes os direitos e obrigações do estado sobre os interresses que estão commettidos especialmente ao seu cuidado; ou conservada a camara actual as combinações insubsistentes e ephemeras dos despeitos e esperanças hão de usurpar a representação do paiz, e tendo ao seu dispor o governo do estado, inclinal-o a uma retrogradação indiscreta sem lhe dar força para a levar ao cabo, e intercallar na nossa vida constitucional mais um periodo só fecundo em debilidades, incertezas, e operações inuteis.

Ora se a dissolução tem uso apropriado, logico, e consciencioso, e constitucional, é em taes casos. Não é possivel tomar resoluções tão momentosas, decidir tão graves assumptos sem consultar o paiz. A lei fundamental manda, que elle interfira nos negocios publicos. Esta interferencia é tanto mais necessaria, quanto os negocios forem mais arduos. Dispensal-a nas pendencias vitaes, e admitil-a em objectos secundarios, podiamos dizer, como a opposição, que era uma bural; mas contentamo-nos em affirmar que é uma inconsequencia; mas uma inconsequencia contra os direitos populares, e contra as liberdades publicas.

Similhante interpretação das disposições constitucionaes presta-se aos corolarios os mais irreconciliaveis com o bom senso, com os principios de direito publico e com a dignidade do systema representativo.

O direito de dissolver, na intenção da lei, é uma prerogativa reguladora da governação publica. De facto esta prerogativa ou se torna uma arma de oppressão nas mãos dos principes que desamam a liberdade, e que querem a todo o custo restringir as apreciações d'ella; ou constituem um recurso supremo confiado aos principes esclarecidos e liberaes, para que elles possam oppor ás cabalas politicas,e ás suggestões interesseiras o conselho popular salvando por meio delle as liberdades ameaçadas, e dando ao governo o invencivel apoio da vontade nacional.

Mas o direito de dissolver para a opposição não é nenhuma d'estas coisas. Medido pela escala dos seus habitos e aspirações politicas perde toda a importancia e fica reduzido a um expediente partidario. E' mais uma roda d'aquelle engenho politico, a que pelas suas correcções ficou reduzido o machinismo do systema constitucional.

N'aquella theoria,que já foi pratica, dissolve-se uma camara, consulta-se o paiz, quando não ha nada sobre que o consultar. Mandam-se fazer eleições para curar o enfado dos ministros; para os livrar de pesadelos politicos; para quintar a opposição; para arranjar uma maioria tão grande, que dê para todas as perdas dispensando o cuidado e consideração de a tratar, de consultar, e de respeitar a sua consciencia.

Em supplemento a estas dissoluções por *commodidade ministerial*, vinham as viagens encarregadas por interesse publico a algum orador da opposição; porque a gente que não quer que se dissolva quando o parlamento não tem maioria, declarava que a voz d'um só orador seu adversario lhe esterilisava os pensamentos governativos, e lhe paralysava o nervo de autoridade, caracterisando a sua valia pessoal, e a dignidade do seu partido n'este honroso e nunca esquecido dilemma — *ou calar a opposição ou fugir do poder.*

Sempre temos visto coisas! E querem repor em scena o mesmo repertorio politico?

A reconstrucção ministerial foi uma verdadeira mudança politica. A origem d'este acontecimento, o modo porque elle se consummou, e os actos a que elle deu causa, constituem em toda a parte uma situação nova, com responsabilidade especial, e caracter proprio.

Para que é desfigurar o alcance dos acontecimentos politicos? Para que serve dissimular a significação das coisas e das pessoas?

A consciencia publica reage contra esta falsificação systematica, e escandalisa-se da violencia que lhe querem fazer. A penna dos jornalistas por mais valente que seja não pode ir adiante da estulta prepotencia dos despotas. O rio mandado açoitar não sentiu o açoite e continuou a correr como se não fosse nada com elle. A historia mandada truncar continuou a contar o que se tinha passado, e os acontecimentos intimados para não terem succedido, protestaram contra os decretos reaes, e oppozeram-lhe a autoridade de factos consummados.

A reconstrucção ministerial foi a dissolução de um gabinete que não podia subsistir pelas influencias encontradas que n'elle se debatiam. Esta luta intestina durava desde muito tempo, e versava sobre pontos capitaes de administração e de politica. A desintelligencia ministerial não era um segredo de familia, era um facto publico. Está registado nos documentos parlamentares. Deu occasião a debates memoraveis. Só se podia estranhar que durasse por tanto tempo um ministerio trabalhado por taes dissidencias, sem se declarar impossibilitado pela sua desharmonia para bem gerir a causa publica, ou sem se tornar idoneo para ella, reconstituindo-se accorde em principios e intuitos.

O ministerio por tanto ou devia demittir-se, ou recompôr-se. A maioria da camara preferia á demissão a recomposição. Os seus votos foram satisfeitos.

O ministerio apenas reorganisado a resentou a lei do ensino. Esta lei resolve formalmente uma questão que no parecer de toda a gente embaraçava a governação publica, que chegava a ser um desdoiro para o governo do paiz, e que era um cuidado pungente para o partido liberal.

Porque rasão não resolveu esta questão o ministerio antigo? Porque não trouxe elle ao parlamento a lei que apresentou o ministerio novo?

E' escusado para o nosso proposito proseguir em juizos sobre esta confrontação de procedimentos politicos; mas sem duvida ella dá fundamento para concluir que a administração Avila não queria, ou não podia, tomar decididamente na mão a questão do ensino, e prestar ao paiz o grande serviço de a resolver.

Seja porem como for: o facto é que o ministerio actual, tirando a questão do ensino das interminaveis irresoluções, que a complicavam, a apresentou formal, e claramente ao parlamento, e procurou para a sua sancção a solemnidade e força de que já se não podia prescindir em materia incontrovertida e tão travada em manejos partidarios.

Eis aqui qual é a situação politica: um ministerio novo fundado em novas bases, e uma grande medida adiada por todos os ministerios anteriores, e proposta e sustentada por este.

E' para estas conjuncturas supremas, tornamos a repetir, que as dissoluções foram feitas. N'estes casos nem são questionaveis; são praxe constitucional; ninguem as condemna, nem as estranha; são até sollicitadas uniformemente por todos os partidos; porque não ha outro meio de resolver os negocios.

As dissoluções não exprimem affecto, nem predileção da corôa por nenhum partido; são actos de justiça, e de necessidade. Não são feitas em attenção a homens, nem a parcialidades. São exigidas pelas situações politicas, e explicadas por ellas.

Contem as dissoluções effectuadas no reinado do defunto rei. Contem, e contem bem, que esta conta dá mais um testemunho da perfeição constitucional que havia n'aquelle principe, e da exquisita probidade com que elle exercia as funcções da realeza.

O sr. D. Pedro V entregou ao paiz a decisão das coisas publicas, todas as vezes que esse recurso era inevitavel, sem considerar, que partido lhes propunha, ou podia lucrar com elle. Não se atreverão a contestal-o aquelles mesmos que compõem a historia para seu uso quotidiano, e que negam a verdade de hontem a prol da trapaça de hoje, e o beneficio passado por causa da contrariedade presente.

A regeneração não só provocou dissoluções desnecessarias para a sua gerencia governativa; mas tornou outras forçosas pela sua debilidade politica.

Se um ministerio se botasse do muro de S. Pedro d'Alcantara abaixo, que tanto valeram algumas retiradas do poder, que havia de fazer a corôa, senão nomear outros ministros? Queriam que ella ficasse a chorar aquellas desatinadas mortes, e que arremedasse nas suas saudades a viuvez indiana?

A corôa viu-se então sem ministerio nem maioria; proveu á primeira d'estas necessidades, pelo exercicio directo de uma das suas prerogativas, e depois proveu á outra mediante o conselho dos ministros que foi obrigada a escolher.

Não houve nomes predilectos nem dissoluções acintosas: houve nomes impostos pela demissão de uns ministros, e eleições repetidas, occasionadas pelo desmazelo e inhabilidade, com que elles tinham tratado as suas maiorias. Não se retiraram, debandaram; e o rei não havia de debandar com elles.

Este é o facto, e não lancem como culpas sobre a memoria do principe venerando, o que não foram senão puerilidades dos seus accusadores. Mas a situação actual não tem nada com o passado. Tem direito a pedir que a considerem pelo que é, pelo que representa, e a requerer que lhe appliquem as regras constitucionaes, e mesmo,se quizerem,os precedentes, que são todos a favor d'ella. Não pretende que para seu proveito soffra o menor desaire o systema representativo; nem quer dever a sua existencia a resoluções que não sejam de estricto direito, e de auctorisada pratica.

Ha maioria na camara. Bom argumento! Resente-se da relaxação moral e politica em que temos andado. Uma vez que se possa trabalhar não importa saber, quaes são os obreiros, nem que obra podem fazer. Tira-se o ponto; está a gente junta: faz se a folha. Não faltam engenheiros chefes e subalternos. Só não ha planos de trabalhos, nem apercebimentos para elles. Que importa! As coisas vão assim mesmo á maravilha.

Esta indifferença pelas idêas, e esta glorificação dos factos, é um symptoma da nossa decadencia, e mais um aviso a todos os homens de convicções fortes, para retemperarem a vida publica com crenças e principios.

Supponhamos que existe maioria. Invalida este facto o direito de dissolver? Prohibe o exercicio d'elle? Pois os parlamentos são dissolvidos só quando as maiorias se tem dissolvido? Pois a dissolução é para nomear parlamentos, ou para resolver questões? Pois as dissoluções são para preencher vagaturas, ou para estatuir politica? Pois dissolver não é consultar? Pois pode haver consulta, sem haver objectos dignos d'ella? Pois pode dizer-se que o povo é consultado, quando simplesmente lhe mandam eleger uma camara á falta d'outra? Pois convocar o rei o paiz a eleger deputados, é equivalente a prover algum logar de recebedor de concelho, abandonado por embaraço de contas, ou deficiencia de paga?

As dissoluções são determinadas por outros principios, e miram a outros fins. Praticam-se quando ha maioria, e por isso mesmo que a ha-Não acodem a uma necessidade ordinaria de serviço, mas decidem quaes principios hãode prevalecer na governação do paiz. Dissolve-se, não por faltar maioria, mas para se saber se a maioria tem razão. Até sem existencia das maiorias, mal se concebe a dissolução. Dissolver o que?

As maiorias podem ser facciosas, patrioticas, progressistas ou retrogradas. Podem com os melhores principios, e com a melhor composição estar em erro n'um ou n'outro ponto de politica ou administração. Podem ser conscienciosas, podem ser interesseiras, frouxas, violentas etc. A dissolução n'esta e em mil outras hypotheses serve para o povo declarar se as maiorias o representam, e se dirigem as coisas publicas como elle quer e entende.

Não ha pena moral alguma nas dissoluções. Nem o rei é juiz, nem a discordancia de opiniões inflige censura a nenhum dos discordantes.

Que maioria tem a camara? Uma maioria de colligação, colligação improvisada, descosida, sem laço moral, e sem proposito politico; se não dermos este nome, ao desejo de promover uma crise, para depois cada um dos parceiros n'este lance commum a levar ao desfecho mais do seu gosto.

A maioria da camara, invertidas as condições preliminares da sua creação, representa actualmente uma situação parlamentar com quo os eleitores não contavam; e tem suspensa a sua auctoridade politica, até que a novação que se operou seja confirmada ou reprovada pelo paiz.

A maioria da camara é artificial. Não chega a ser um concerto de parcialidades distinctas por indoles politicas reconhecidas antes da sua recente camaradagem. E' apenas um jogo usado no systema parlamentar, jogo desde muito tempo já devidamente avaliado e capitulado. E' um abuso do acaso,cuja correcção é sabida. E' uma conta errada de que se manda tirar a prova nos collegios eleitoraes.

Mas não é só isto.

A maioria da camara, se ella existe, é um protesto contra a recomposição ministerial, e por consequencia um protesto contra o seu proprio desejo, e a sua propria obra.

As coisas publicas hãode baixar tanto entre nós, hãode submetter-se tão reverentemente a motivos pequenos que cheguemos a annullar factos politicos,incohados e completados com a sancção dos poderes publicos, sò porque esses factos descontentaram alguns homens, e offenderam as prerogativas, que elles se arrogaram?!

A maioria da camara, se representa alguma coisa, é a resurreição dos ministros demittidos; e esta resurreição é d'um ridiculo supremo. Aconselhal-a ao rei, dizemol-o com franqueza, é dar-lhe um pessimo conselho.

Não, mil vezes não. O systema representativo não é uma querela particular, nem uma pe-

leja de vaidades pessoaes. *Recomponha-se o ministerio.* Ahi está recomposto. *Recomponha-se outra vez. Voltem os ministros que sahiram, ou pelo menos os representantes d'elles.* Pretenção vergonhosa e tonta! Se a não podem varrer da idéa, ao menos escondam-a ao publico.

A maioria quer uma restauração, ou não quer nada. Se não quer nada, accommode-se. Se quer uma restauração, quer uma miseria. Já basta as que fez, que seriam imperdoaveis, se não parecessem creancices.

Quando fallamos de maioria, referimos-nos á que se suppõe formada entre a opposição, e alguns deputados da antiga maioria, a que impropriamente se dá o nome de dissidentes. Dizemos impropriamente porque suppomos que esses deputados não discordam da politica do actual gabinete. São homens d'uma grande exaggeração cavalheirosa. Eram admiradores dos ministros demittidos, e não podem acreditar que o paiz prospere, sem estar debaixo da sua direcção e tutela.

Estes sentimentos que são sinceros e desinteressados, nem sempre teem tido uma manifestação conveniente. Aquella fracção da camara jurou carpir os estadistas decaídos até os poder vingar, e comprometteu-se a não enxugar as lagrimas em quanto os não reconduzir ao capitolio.

Isto é nobre, magnifico, poetico, romantico: deve entrar na historia do tempo, e ser offerecido como exemplo á posteridade; mas a governação do estado não pára diante d'estes extremos de enlevo politico, e rendendo homenagem a tantas excellencias d'alma e de coração, tem de continuar a sua tarefa, satisfazendo aos seus deveres, e ás exigencias publicas.

Os poderes publicos, e a vontade popular não hãode abdicar nas mãos d'este decemvirato com tempera de Martim de Freitas, entregando-lhe os sellos do estado para elles matarem a sua dôr, e satisfazerem os seus affectos, á custa do decoro, e do bem publico.

Mas a maioria restauradora, é uma maioria retrograda. Não queremos averiguar agora se ella tem doutrinas ou principios contrarios ao progresso social. O que dizemos é que o seu triumpho seria em si mesmo um acto de retrogradação, ao qual infallivelmente se deviam seguir os outros.

E tamos ha annos a trabalhar contra a reacção, e a contrarial-a em todas as suas manifestações. Na lei do ensino repetiram-se as tentativas para sanccionar a boa doutrina, e todas estas tentativas teem sido infructuosas. A opposição accusava os governos anteriores de timoratos, de debeis, d'arteiros, de desleaes. Exprobra-lhes que não tinham no coração as doutrinas de que se alardeavam sectarios, e emprasava-os, a que abonassem a sinceridade da sua crença por medidas efficazes.

Estas vozes são escutadas; estes votos são attendidos. Forma-se o ministerio, que arca com a difficuldade, e que propõe os meios de a resolver; e este ministerio é apupado, condemnado, e proscripto! Com que fundamento, por quem, e com que fim? Com fundamento de que é corajoso; por aquelles que não teem tido a mesma coragem; com o fim de botar a perder todos os esforços para trazermos a questão do ensino ao ponto em que se acha, e de deixar perpetuamente em suspensão um assumpto que inquieta o povo, e os poderes publicos.

Isto não póde ser; porque aqui não ha politica, nem mesmo bom termo. Ha um conluio de ruins paixões, d'idéas estreitas, de impaciencias morbidas. Com isto não se faz governo. Mas se o paiz julgar que se pode fazer, elle que o diga e que assuma a responsabilidade da sua côrte.

A dissolução em taes conjuncturas é não só doutrina constitucional, mas politica avisada.»

CHRONICA DISTRICTAL

Concelho d'Oliveira do Bairro 15 d'abril de 1862.

(Dos nossos correspondentes.)

O estado monotono a que está reduzido este concelho não dá logar ao pobre correspondente de alargar as ensanchas do seu aranzel, nem mimosear o paladar dos leitores com a empada de alguma novidade saliente. O que era hontem, reproduz-se hoje, e os homens de hoje são os mesmos d'amanhã; e assim estamos, não na estrada do progresso, mas no *statu quo*, até que um abismo insondavel sirva de guarida a este desarranjo de cousas, que continuamente vemos, por mal de nossos peccados.

Tem havido grande discordia entre os membros da camara municipal, ignorando-se o fundamento de suas reciprocas opposições. O digno presidente já pensara em pedir a sua demissão, mas importaria isso um grave desgosto para todo o concelho, onde s. ex.ª tem ganho não equivocas sympathias. Fazemos votos para que haja harmonia, paz, socego e boa direcção, tão necessarias n'um concelho como o nosso, e que todos os homens se convençam, que paixões mesquinhas nunca podem servir de base a seus designios.

O que não podemos deixar de lembrar aqui é a maneira de como o sr. delegado do thesouro tem encarado as reclamações dos salarios, feitas pelos louvados das decimas prediaes, e escrivão da fazenda.

Foram, como se sabe, chamados homens para darem em suas consciencias o valor ás fazendas, como a lei exigia. N'isto não se consumiram só dois dias; foi mister tempo, trabalho, o meditação. Esse tempo trocaram-no por aquelle, que deviam gastar na direcção de suas casas, o trabalho pelo das suas fazendas, e a meditação pela sua vida domestica. E ainda assim hesita o sr. delegado em satisfazer com promptidão o salario d'esses pobres homens, que de tão boa vontade cumpriram com a missão de que os encarregaram! Como será possivel, que perdendo-se tantos dias em percorrer as freguezias, terra por terra, vinha por vinha, pinhal por pinhal, o sr. delegado cruze os braços perante a exigencia da remuneração, dizendo: que dá parte ao governo, e espera as suas ordens? E tendo s. s.ª ha tanto tempo feito este promettimento, como não houve ainda desenlace do negocio? Estarão interrompidas as vias entre Aveiro e Lisboa? E poderá o governo mandar trabalhar sem pagar, naquillo que não é *ex officio*, ouvindo gritar o pobre, porque perdeu o seu diario; ouvindo gritar o rico, porque desamparou as suas fazendas e o seu trabalho para ir onde a lei o chamava?

Porventura a lei seria tão defficiente, que não fizesse menção da circumstancia — dos louvados trabalharem de graça? E se a fez, porque não tem o sr. delegado satisfeito com ella ás reclamações dos mesmos louvados? E se a não fez, porque se não acham já embolsados?

Accresce mais a circumstancia de se ter pago aos da freguezia de Nariz. Haverá lei de dar a uns e negar a outros em identicas rasões? O antecessor do sr. Moreira achou justo e rasoavel mandar pagar aos de Nariz, e s. s.ª recusar-se-ha mandar pagar aos das outras freguezias, que prestavam o mesmo serviço?

Nós não acreditamos, que haja da parte de s. s.ª o menor pensamento d'opposição; porque isso seria ir d'encontro ao cavalheirismo do sr. Moreira; mas desejavamos, e é o que pedimos, que pozesse os meios necessarios para com o governo afim de pôr silencio ás queixas que por todos os lados se reproduzem, mandando pagar a estes homens.

O escrivão da fazenda, desejando cumprir com promptidão o serviço das matrizes, chegou a despender do seu, não pequena somma, com quem o ajudasse no trabalho. Até agora, pelo que nos consta, está por embolsar d'esse mesmo dinheiro, tendo até dito, julgo que ao sr. delegado, que ia pedir a sua demissão.

Se é isto verdade, haja, sr. delegado, haja, se ainda não houve, compaixão de quem gastou o que não podia, só porque desejou actividade no cumprimento de seus deveres.

Eis ahi, porque muitas vezes os empregados esmorecem no meio de suas obrigações! Leva-os o desejo de cumprir e sacrificar ainda parte de suas terras, e por ultimo esforçam-se para recuperarem o que dispenderam do seu.

O sr. Moreira é cavalheiro intelligente, não cremos, que deixará por mais tempo de dar cumprimento ás reclamações tão justas daquelles que se desvelaram nas obrigações de que foram incumbidos. S. s.ª é recto, por isso se a lei o permittir ha de mandar pagar com promptidão para não termos o desgosto de voltarmos ao assumpto.

* * *

Agra de Pardelhas,
22 d'abril de 1862.

O homem aberra milhares de vezes nos seus juizos; a Providencia, porém, recommenda-lhe e ensina-lhe a cautella e a circumspecção.

São apenas escoados poucos mezes desde que o luto e a dôr invadiram os paços reaes; e uma gravissima suspeita chegou a reputar-se realidade; e era difficil desvanecer da mente do povo a ideia de envenenamentos.

As autopsias e os exames chimicos não tinham influencia alguma no povo para convencel-o que na morte dos membros da familia real portugueza não interveio o crime.

Porém a Divina Providencia veiu convencer-nos, talvez, de que nossos juizos eram temerarios.

Nesta freguezia da Murtosa grassa uma molestia que vae tomando todos os caracteres de epidemica, e talvez de contagiosa.

Ignora-se no entanto o que seja, e quaes as suas causas, se bem que são conhecidos uma grande parte de seus terriveis e funestos effeitos. E ha quem se atreva a affirmar que é a mesma molestia que perseguiu e ceifou parte da familia real; o que nós, por em quanto, não podemos affirmar, sem ulteriores investigações.

A molestia, pois, vae progredindo espantosamente, e vae fazendo victimas todos os que accommette; porquanto dos atacados, ainda não ha quem triumfasse a não ser um que foi assistido pelo nosso particular amigo o sr. doutor Manuel Joaquim Ruella; e todos os demais ou tem sido victimas, ou estão luctando com a morte.

Escrevemos á pressa estas linhas, e por isso guardamos para outro dia o dar mais amplas noticias sobre a molestia; e hoje limitamo-nos a dizer que, salvo o respeito a tão sabio facultativo o sr. doutor Valente, de Pardilhó, não podemos com elle concordar em que triumpha da molestia os atacados desde que não são victimas dos primeiros ataques, porque todos tem succumbido com excepção de *um só* a que acima já nos referimos.

E o nosso intento especial de hoje é pedirmos ao governo que se lembre de nós que luctamos com a epidemia, mandando uma commissão de facultativos dos mais acreditados estudal a, a fim de se procurarem os meios mais efficazes para a combater.

E outrosim lembramos ás auctoridades ecclesiasticas, e em especial á do Porto, a necessidade a conveniencia de mandar proceder a preces publicas, afim de ver se entre nós ha algum justo cujas preces subam ao throno do Altissimo para aplacar a ira Divina que tanto pesa sobre nós.

Que tristes não devemos andar lembrando-nos de que agora estamos com a nossa familia, ou com os nossos amigos, e que d'ahi a minutos já não temos lingua para articular um unico som, nem olhos para ver, mas só estorcemos em delirio no leito da morte que, ou logo nos risca do rol dos vivos, ou nos prende á vida alguns dias para mais soffrermos no delirio!!...

Voltaremos ao assumpto, se formos reinando no meio da epidemia.

L. Cunha.

CORRESPONDENCIAS

ESTRADA D'OLIVEIRA D'AZEMEIS A AROUCA.

Sr. redactor

Castellões de Cambra
18 de abril de 1852.

Em todas as cousas, tanto no mundo politico, com no moral ha um lado bom e um lado mau—um direito e um avesso.

E' n'este principio que assenta a theoria dos contrastes, na qual se teem tornado celebres alguns philosophos.

Ora na questão entre os cambrenses, e carregosas por causa da directriz da estrada d'Oliveira d'Azemeis a Arouca, parece-me que o lado mau para os cambrenses, aquillo que elles teem de mais contrario e avêsso, é a verdade e a justiça! Eu não me admiro disso. Já lord Byron disse, que a verdade era mais estranha do que a ficção. Seja, embora, assim: — impere o arbitrio sobre a rasão, arvore-se em afforismo governativo o cynismo politico, prescreva-se como quesito essencial do triumpho a injustiça, o patronato, e o abuso.... que eu não sinto a verdadeira animação da vida senão debaixo do influxo da luz da verdade. A minha milicia, pois, será sempre em prol dos cambrenses.

Sobre a importancia do Valle de Cambra, um dos mais productivos, dos que existem entre as cordilheiras ao norte da Serra d'Estrella, formado por nove freguezias com 2;392 fogos e 10:655 habitantes (vejam-se os mappas estatisticos) alguma cousa se ha escripto para mostrar a necessidade e preferencia de se levar a directriz da referida estrada pelo seu centro, entrando ao oeste pelo ponto unico das Baralhas, e por isso limitar-me-hei, hoje, a dizer alguma cousa sobre a historia da concessão da mesma estrada. Tambem é meio para se apreciar a justiça.

Em 1858 requereu a camara municipal de Cambra uma estrada, que communicasse o seu municipio com a villa d'Oliveira d'Azemeis. As rasões com que fundamentou á sua petição, eram tão obvias e de tão subido quilate, que Sua Magestade desde logo deferiu, sendo votada, e dotada a mesma estrada com seis contos de reis. Depois a camara d'Arouca pertendendo ser quinhoeira, representou, pedindo que ella continuasse de Cambra para Arouca, e assim a estrada se ficou chamando — *Estrada d'Oliveira d'Azemeis a Arouca por Cambra.* — Já se vê, pois, que o pensamento, a iniciativa para este importantissimo melhoramento partio de Cambra — é-lhe por tanto innegavel o direito de paternidade. Ordenou-se logo, que se procedesse aos competentes estudos, e ao tempo em que se executaram estas ordens em 1859 foi esta obra dotada mais com dez contos de reis. Feitos os estudos d'Oliveira d'Azemeis até Cambra, foram elles submettidos á approvação do oraculo superior, mas, aqui, o deus cego e irritado contra os cambrenses, calcando os seus mais justificados interesses, deu, em sacrificio da sciencia, pela boca e sugestões do engenheiro inspector o exm.º Souza Brandão, uma resposta e sentença de reprovação. Para levantar este anathema outros engenheiros foram mandados, mas o deus ainda continuara irritado, porque o exm.º Souza Brandão quer a todo o panno que a estrada siga d'Oliveira por Pindello e Carregosa para passar submissa por juncto d'umas propriedades que possue n'aquelles sitios, segundo se tem propalado, — asseverando-se-me que esta pertenção constitue a principal bocêta de Pandôra para os cambrenses. Será isto verdade? !.... Continuaremos com a historia.

Em sessão ordinaria de 27 de agosto passado a junta geral do districto emittiu a sua opinião em favor dos cambrenses respeito á mesma estrada, e neste sentido consultou o ministerio das obras publicas. Com mais este apoio a camara de Cambra e junta de parochia d'Ossella em 13 de setembro seguinte representaram contra os devaneios da sciencia, e immediatamente baixou da repartição superior ordem ao exm.º engenheiro Silverio, para examinar o terreno por onde os cambrenses pertendem a estrada. Cumpriu o exm.º Silverio, e pizando esse terreno, informou em favor dos cambrenses, como nos affirmam. Dimanou, logo, ordem ao engenheiro o exm.º Falcão para proceder aos estudos d'Oliveira para os Salgueiros e Carregosa. Pareceu absurda e disparatada esta ordem e consultando-se o mesmo oraculo superior, este respondeu: — façam se os estudos por Pindello e Carregosa, e abandone-se Cambra!!

De repente o grito de — *injustiça e deslealdade*— echoou de Oliveira d'Azemeis a Ossella, e d'aqui a Cambra, e já a imprensa e as camaras d'Oliveira d'Azemeis e de Cambra o faz ouvir por meio de correspondencias e representações por todo o publico e pelas repartições de obras publicas.

Quem é, pois, que pede a estrada por Cambra? São as camaras d'Oliveira d'Azemeis e de Cambra, as juntas, de parochia de Ossella, e a geral do districto, e a imprensa.

E quem é que a sollicitou por Pindello e Carregosa? São estas duas freguezias com 371 fogos, e não sei se mais alguma lateral. Mas a que municipio pertencem ellas? Ao d'Oliveira d'Azemeis. Como assim?!... pois na balança da justiça e na pasta do ministro das obras publicas teem mais peso e consideração a representação de duas freguezias do que as representações daquellas respeitaveis corporações?!!...Então dá-se mais importancia á cauda e ao sacro, que á cabeça e ao cerebro?!!!...

O publico ajuize.

Sou De V. etc.

Um conhecedor da localidade.

Sr. redactor.

Arouca 11 de abril de 1862.

Depois que se ordenaram os trabalhos de estudo do traçado para a estrada de Oliveira d'Azemeis a Arouca por Pindello e Carregosa, como mais directa, economica e util, teem apparecido na imprensa varias correspondencias em sentido contrário, umas anonymas (e assim despresiveis *in limine*), outras assignadas, mas todas sem razão de convencer e destruir os ponderosos argumentos a favor de Pindello e Carregosa, exclamando uma como em sermão de quaresma, trocando outra o sério das cousas publicas pelo jocoso e ridiculo, proprio de farça, contradizendo-te esta em quanto attribue altos patronatos a rasteiros reptis, aventurando aquella falsas ideias, como, para o nosso caso, a de que a esta bôa terra de Arouca é indifferente uma ou outra directriz—Cambra ou Carregosa!!

A isto, pois, nos cabe dizer e affirmar que, com relação a Arouca, a estrada por Cambra, Baralhas e Salgueiros apenas poderia servir de mero passeio, e não de interesse algum publico: tal estrada tornar-se-ia abandonavel por sua immensa volta em nossas relações com Oliveira d'Azemeis, Ovar, toda a terra da Feira e Porto, bem como nos transportes de nossos valiosos generos e productos para taes localidades; pelo que, pois, n'este sentido apoiamos as ideias da correspondencia do morgado Francisco de Assis Pereira de Carvalho, da quinta da Povoa de Carregosa pelas razões de justiça, não destruidas, em que se funda, e bem mais geral a que tende.

Joaquim Soares de Brito Portas.

EXTERIOR

DESPACHOS DIRECTOS

Madrid 21, ás 4 horas e 50 minutos da tarde.

A «Union» declara que para o corpo legislativo se resolver a não recusar a taxa sobre o assucar, mr. Fould apresentará a economia no exercito.

Madrid 21. — Diz-se que a França e a Inglaterra esperam ter entre si questões militares.

Agencia Telegraphica Havas.

Madrid 21, ás 10 horas e 10 minutos da manhã.

Roma 20. — O clero dirigiu-se ao pontifice, pedindo-lhe que renunciasse ao poder temporal.

O papa lançou a benção solemne ao exercito francez; a immensa concorrencia applaudiu este acto.

Ragusa 16. — No ultimo conflicto morreram 300 turcos, e 400 insurgentes.

Dos jornaes recebidos hontem copiamos o seguinte:

Da «Chronica dos dois mundos»:

«Pariz 17. — Julga-se hoje, mais provavel que nunca, que tenham um solução pacifica os negocios do Mexico.

Dá-se como segura a noticia de que os hespanhoes se retirarão dentro em breve tempo, e que os francezes ficarão encarregados de todas as reclamações das tres potencias.

O sr. Seward, ministro dos negocios estrangeiros nos Estados-Unidos, dirigiu uma circular aos seus agentes, na qual diz que não sanccionará nunca a creação de um throno no Mexico, porque isto seria o principio e não o fim da revolução.»

Pariz 18 — O periodico «As Nacionalidades», de Turin, assegura que a França favorecerá a Italia d'aqui em diante, ainda mais do que o tem feito até hoje.

O «Constitutionnel», folha semi-official, diz hoje que perdeu completamente as esperanças de que Roma faça as concessões que se lhe pedem, e que são necessarias para evitar o conflicto que ameaça a Italia e a Europa.

O governo de Berlin publicou um rescripto offerecendo economias. Apezar destas promessas, a maioria do povo prussiano continua negando-lhe a sua confiança, e julga-se que a opposição obterá o triumpho nas proximas eleições.

Escrevem da Russia que se esperam brevemente importantes reformas politicas, com as quaes julga o imperador combater os perigos que o ameaçam.»

—Da «Correspondencia»:

«Paris 16.—Diz a «Patrie», de hoje que se acham já preparadas duas fragatas com couraça para atacarem os federaes em Nova Orleans.

A «Presse» affirma que o presidente Lincoln protestara novamente contra a intervenção das potencias, para mudar a fórma de governo do Mexico.

Londres 16. — Segundo noticias de Nova York de 1 do corrente, as tropas de Burnside occuparam Beaufort, apezar do forte Mason se achar guarnecido com 500 confederados.

Destes ultimos concentraram-se 70:000 em Corintho.

Foi apresentada no congresso separatista

uma petição, pedindo que sejam chamados os commissarios enviados a Inglaterra.

As tropas federaes achavam-se a cinco milhas de Saranh, e estava imminente uma batalha proximo de Corintho.

Paris 15: — Annuncia a «Patrie» que chegou no dia 10 do passado a Orizaba o general Prim, onde se propunha a acampar segundo os termos do convenio de Soledad.

O vice-almirante Jurien tinha sahido de Orizaba no dia 8 para seguir até Tehuacan. Diz o mesmo periodico que o governo francez não modificou em coisa alguma o seu procedimento em relação á questão do Mexico.

Paris 16. — O «Moniteur» diz ser inexacto o boato de que o imperador projecta uma excursão a Londres ou á Prussia.

Londres 16. — As noticias de New-York alcançam até ao dia 3 do corrente.

Começaram as operações contra Nova-Orleans.

O «New-York Times» suppõe que a guerra terminará com muita brevidade.

Donay 15 — Na segunda feira proxima será pronunciada a decisão na questão Mirés.

Paris 16. — N'um artigo que publica a «Patrie», diz-se que os principaes membros do partido monarchico no Mexico celebrarão uma reunião no fim de abril em Puebla, afim de se adoptar uma resolução e um candidato, submettendo-se tudo á approvação do povo mexicano.

A esta reunião concorrerá o general Almonte, que está encarregado de pôr em execução o plano adoptado e decidido pelo imperador.

Crê-se geralmente que o general Goyon se retira de Roma.

Londres 17. — Ha noticias de Nova-York que alcançam até 5.

Os separatistas tinham suspendido os alistamentos.

No Tenessé faziam-se grandes preparativos para uma batalha.

Os separatistas tinham queimado parte dos algodões e dispunham-se a incendiar Memphis. O general separatista Bauregard fortificava Corintho.

O senado de Washington votou a abolição da escravatura.

O districto de Colombia dava recursos pecuniarios para promover a emigração dos escravos, e dizia-se que do Haity se iam enviar mais recursos para o mesmo fim.

Athenas 11. — Um despacho recebido pelo governo, annuncia que o arsenal, as companhias d'artilheria e os outros militares de Nauplia, se declararam a favor do rei. Está imminente a capitulação da praça.

Turim 7. — O senado approvou a proposta do ministerio para devolver aos seus antigos possuidores os bens confiscados por causas politicas pelo governo de Modena.

A viagem de Victor Manoel a Napoles está fixada para o dia 22. Acompanha-o Ratazzi.

Um despacho de Corfu annuncia que em consequencia da manifestação do lord commissario á deputação do parlamento jonico, varios partidarios da união das ilhas jonicas á Grecia, tem sido presos por ordem da auctoridade ingleza.

Ragusa 17. — Seiscentos presos albanezes foram restituidos pelos montenegrinos, porém os chefes ficaram detidos.

Cinco mil bachi-bazouks marcham sobre Balsevich na Albania Derwich-pachá está perto de Niksich-bloqueado pelos rebeldes.

NOTICIARIO

Agradecimento. — Recebemos a oração funebre que nas exequias do nunca assaz chorado Rei o Senhor D. Pedro V mandou celebrar na Sé Cathedral do Porto a exm.ª Camara Municipal daquella cidade, recitada pelo revr.º sr. Joaquim Alves Matheus. Agradecemos a remessa e offerta que nos faz o auctor que já é conhecido dos aveirenses, e devidamente avaliado como um dos maiores ornamentos da tribuna sagrada.

Exposição de gados. — Devia ter sido no dia 22 do corrente a exposição annual de gados deste districto. Não concorreram de nenhuma das especies que fossem julgados dignos de merecer os premios designados pela lei de 16 de dezembro de 1852.

Ha dois ou trez annos que as exposições deste districto são quasi nullas, o que mostra o atrazo em que se acha entre nós a creação de gados.

Ainda o carteiro Patrocinio. — Tem continuado a ser remettidas pela subinspecção geral dos correios, muitas cartas encontradas em casa do carteiro Patrocinio, ás pessoas por quem eram assignadas.

Um destes dias recebeu um nosso collega uma carta que em julho de 1859 havia escripto para Lisboa, acompanhando uma carta para ser remettida pelo paquete do Brazil. Esta não appareceu.

Eis ahi está como se explicam muitas faltas.

Desculpa. — Não podemos por falta d'espaço continuar com a nossa tarefe dos excerptos e confrontações do outro jornal da localidade, mas continuaremos nos n.ºs seguintes sendo muito curiosas as do que se escreveu o anno passado com o que se escreve este anno sobre dissolução da camara, e tambem verão os nossos leitores que o anno passado os grandes reaccionarios eram os srs. Fontes, conde de Thomar e outros, e o maior crime do sr. José Estevão era pertencer á regeneração, onde estavam os reaccionarios colligados com o sr. conde de Thomar, e hoje o maior crime do sr. José Estevão é têr deixado esse partido que se tinha illustrado pelos seus commettimentos!!

Dentro de um anno custa a acreditar que se deem n'um homem tantas versatilidades!!!

Reforma do Cod. Adm.º — Foi nomeada uma commissão para rever e reformar o Cod. Adm.º actual, codificar, e harmonisar as disposições posteriores que nelle se devem incorporar, e apresentar ao governo quaesquer propostas que a commissão entender convenientes para o melhoramento da organisação administrativa.

A commissão compõe-se dos srs. Visconde de Castro, presidente; — vogaes, José Silvestre Ribeiro — Diogo Antonio Palmeiro Pinto — Justino Antonio de Freitas — e secretario José Maria da Silva Leal.

Loteria de Lisboa. — Segundo uma participação telegraphica que hontem se recebeu no Porto, sabe-se que os numeros que obtiveram os maiores premios na extracção a que hontem mesmo se procedeu, foram os seguintes:

1092, 10:000$000 — 3301, 2:000$000 — 5080, 1:000$000 — 4634, 600$000 — 1327, 400$000 — 3606, 300$000 — 2220, 300$000 — 2204, 200$000 — 4876, 200$000 — 5338, 200$000 — 4848, 200$000 — 5364, 120$000 — os seguintes numeros foram todos premiados com 100$000 rs. cada um: — 3431 — 4268 — 446 — 3003 — 1595 — 1906 — 1939 — 3132 — 4798 — 1364 — 1567 — 3244 — 563 — 3654 — 2007 — 360 — 4472 — 1757 — 5090 — 527 — 226 — 2569 — 1990 — 22 — 1185 — e 2090.

Guarda municipal. — Diz o *Commercio do Porto* que já chegou o novo armamento á *minié* para a guarda municipal. Espera-se que chegue o cartuxame para se distribuirem as novas armas aos soldados, que já trazem os cinturões.

Achado no mar. — Diz a *Aurora do Lima* que o capitão da galeota hollandeza *Bordeaux*, entrada no domingo no porto de Vianna, dá noticia de haver encontrado no mar, a 60 milhas ao NO. d'aquelle porto, uma grande porção de fardos e volumes boiando, dos quaes poude metter a bordo um sacco de algodão, que entregou na alfandega, e que tem a seguinte marca G. A. A. 1221.

Horroroso assassinio. — Segundo se vê d'uma correspondencia de Vouzella dirigida ao «Viriato», deu-se naquella villa ao amanhecer do dia 9 do corrente, um horroroso espectaculo. — Uma infeliz mulher, padeira de profissão, appareceu em sua propria casa barbaramente trucidada com um golpe em toda a circumpherencia do pescoço, que lhe deixou a cabeça presa ao tronco só pela espinha cervical!

A causa deste barbaro assassinio, foi indubitavelmente o desejo de roubarem a desgraçada, que, constava, tinha seus vintens e alguns cordões de ouro, que desafiaram a cubiça dos sicarios.

A auctoridade administrativa empenha-se no descobrimento dos malvados assassinos.

Riquezas mineralogicas. — Diz o *Commercio do Porto*, que os boatos mencionados ha cêrca de um anno por diversos jornaes do apparecimento de minas de azougue no districto do Porto, acabam de ser plena e satisfactoriamente confirmados; fazendo-se ao mesmo tempo a descoberta de interessantes minas de ouro na sua proximidade. No dia 9 do corrente teve logar no escriptorio do negociante britanico mr. Russell a exhibição das respectivas amostras que foram examinadas por grande numero de entendedores, de curiosos, e de capitalistas da nossa praça, sendo este acontecimento o tópico geral das conversações em todo aquelle dia e brevemente deverá achar-se constituida uma poderesa companhia sob o titulo de *Oporto Mining Company* formada em grande parte de capitalistas inglezes, para proceder a trabalhos mineiros em vasta escala.

O mercurio acha-se no estado nativo puro; circumstancia rarissima e que por muito tempo impediu os nossos homens scientificos, bem como o publico em geral, de tomarem a sério a referida descoberta, com quanto o engenheiro inglez mr. Calvert desde logo aconselhasse ao sr. Russell a continuação de suas pesquizas no terreno e de suas diligencias ante a auctoridade para a concessão da lavra; e aqui mesmo algumas pessoas que se achavam bem ao facto do que tem havido sobre o *azougue nativo* de outros pontos deste districto e Portugal e que tinham seguido com interesse a discussão que sobre o de Montpellier veio nos jornaes francezes, constantemente animaram com seus humildes conselhos os esforços do descobridor, cuja perseverança exemplar se vê afim coroada por tão promettedores resultados.

O citado engenheiro inglez reconheceu finalmente (e em presença do competente pessoal technico portuguez) que o mineral é perfeitamente exploravel ainda mesmo que não venha a apparecer na sua visinhança o jazigo de *cinabrio* (sulphureto de mercurio) d'onde provavelmente tira a sua origem por decomposição; pois é sabido que os grandes jazigos mercuriferos actualmente em exploração são todos de cinabrio, como acontece em Almaden na Andaluzia, e em Ydria na Dalmacia.

Segundo ouvimos dizer a mr. Calvert, no museu da camara havia já exemplares de uma e outra localidade, e elle proprio offereceu a essa collecção um bello exemplar de cinabrio rubro-escuro do Mexico, para facilitar aos pesquizadores o conhecimento das principaes variedades de tão importante minerio e familiarisal-os com os seus diversos aspectos.

As minas de ouro descobertas pelos srs. Russell e Calvert são igualmente muito interesantes, e uma dellas tem por ganga ou matriz uma rocha de quartzo negro absolutamente identica á Gongosongo (no Brazil) a ponto de poderem os exemplares de uma serem totalmente confundidos com os da outra localidade, como se póde ver da confrontação das amostras de mr. Russell com as que mr. Calvert tambem encontrou no dito museu e alli separou para facilitar a comparação.

A área metallifera manifestada pelo sr. Russell encontra-se justamente na mais conveniente situação geologica, a saber na juncção da facha granitica portuense (que corre de nor-noroeste a sul-sudoeste) com os schistos silurianos cujas camadas erguidas a prumo são atravessadas por veios de quartzo perpendiculares ao lascado dos mesmos schistos; o que porém realça o interesse scientifico desta nossa formação siluriana é a carencia absoluta das camadas anteriores, pousando o terreno siluriano superior (ou ainda algumas das camadas do médio) sobre o granito, faltando por consequencia toda a formação *Cambrina*, toda a *Siluriana inferior* e uma boa parte das camadas da *Siluriana media*; e para cúmulo de interresses existem algumas camadas *devonianas* (como em S. Pedro da Cova), segundo o provam certos fosseis achados por mr. Calvert.

Desta combinação de circunstancias não ha exemplo nem no Ural nem na Australia, como se póde ver da *Siluria* de sir Roderick Murchison, bem como das duas obras escriptas pelo proprio Calvert, 1.º *Comparação das rochas auriferas da Grã-Bretanha e Irlanda* (algumas recentemente descobertas pelo auctor e já em activa exploração) *com as da Austria* (aonde esteve alguns annos) e 2.º *Receita para achar ouro*, da qual se esgotaram em poucas semanas 150:000 exemplares.

Os trilobites e outros fósseis de Vallongo acabam de ser encontrados pela primeira vez nos terrenos situados ao norte do Porto pelo engenheiro inglez de que temos fallado.

Congratulamos cordialmente o sr. Russell pela sua illustrada perseverança e pelo auspicioso nome que deu á sua companhia, e congratulamos o Porto pela prosperidade que lhe deva resultar de possuir em sua visinhança uma pequena California e um tal ou qual Almadem.

CORREIO

LISBOA 23 DE ABRIL

(Do nosso correspondente.)

Amigos:

Sahiu dos conselhos da coroa o ministro *indispensavel* Antonio José d'Avila, o estadista trabalhador e o financeiro unico, que elevou uma das funcções vitaes menos sêccas a prova de sua incansabilidade, guardando no immortal *cache-nez* as preciosas secreções da sua economia animal, producto vizivel de sua economia politica. Sahiu este grande homem do ministerio e o mundo todo desesperou da salvação deste pobre paiz, crendo em sua consciencia que a iniciativa do governo e da administração publica ficara paralisada, adormecida com a morte politica do illustre ministro, mas — *usa ó caso triste e digno de memoria*, o sr. Lobo d'Avila, que se não levanta ás seis horas da manhã, que não *cache-nez*, que não súa, que finalmente não tem aquelle *genio do trabalho*, que tanto distingue o *financeiro indispensavel*, poude apresentar hontem no parlamento, com dois mezes só de vida e má vida ministerial, os seguintes projectos de lei:

1.º — Fixando a distribuição predial, augmentando em 340 contos a ultima verba fixada.

2.º — Reformando alguns impostos que se pagam nas alfandegas, e diminuindo os direitos no assucar, bacalhau e outros generos.

3,º — Extinguindo os direitos sobre os liquidos, que entrarem na cidade do Porto, e extinguindo o corpo de guarda-barreiras na mesma cidade.

4.º — Reformando as tabellas do imposto industrial.

5.º — Diminuindo os direitos de alguns generos, que dão entrada na alfandega municipal de Lisboa.

6.º — Regulando o expediente das repartições de fazenda dos differentes districtos.

7.º — Modificando a lei do sêllo

— O ministro da marinha apresentou uma proposta de lei regulando o serviço das differentes repartições do ministerio a seu cargo; outra regulando os quadros dos ordenados e serviço dos facultativos e pharmaceuticos nas provincias ultramarinas, e outra tornando extensivas aos officiaes e marinheiros que estiverem em qualquer provincia ultramarina, o augmento que foi concedido áquelles que estacionarem na Africa portugueza.

— O ministro da justiça apresentou um projecto de lei regulando a dotação do clero.

Na sessão de hoje o ministro do reino e da guerra e obras publicas tambem apresentaram differentes projectos de lei, que brevemente serão postos em discussão, se a camara se não dissolver, o que me parece inevitavel.

Hontem houve reunião dos ministeriaes na secretaria do reino — Estiveram 58 deputados, mas faltaram muitos com quem o governo conta, mas que ainda não estão em Lisboa.

Está o correio a partir.

Adeus por hoje

Vosso

F. O.

MOVIMENTO DA BARRA

Aveiro 24 de abril

Sahidas

LIVERPOOL. — Escuna ingleza Tevins Sisteres cap. J. Robeet, 6 pes. de trsp. fruta,

Entradas em 22

LISBOA — Rasca port. Santa Maria, m. J. S. Caiado, 10 pessoas de trip., ferro

COMMERCIO

Mercado de Aveiro, em 25 de Abril de 1862

Trigo	por alqueire	850
Milho da terra	»	360
Dito do norte	»	340
Feijão branco	»	400
Dito amarello	»	360
Dito encarnado	»	360
Dito larangeiro	»	440
Dito frade amarello	»	300
Dito frade branco	»	320
Cevada	»	240
Batata	»	200
Azeite	almude	4200
Sal	moio de razas	2500
Vinho	almude	1:600

ANNUNCIOS

Januario da Rocha e mulher, da Parada de Cima, Izabel Domingues e marido, Maria Domingues e marido, esta como representante de sua mãe, outra Maria Domingues, da Parada de Baixo, querem habilitar-se na curadoria de seu irmão, e tio Manoel da Rocha, deste lugar, auzente ha mais de 40 annos, filho de João da Rocha, e Maria Domingues, já defuntos; deste mesmo lugar. Pelo que correm editos no juiso ordinario de Vagos, e cartorio do escrivão Camello, a chamar todos os interessados para deduzirem o direito que tiverem aos bens do mesmo auzente, no dito juizo e cartorio, no praso de 15 dias, a contar do dia 15 do corrente.

Guilherme José de MOraes, tendo ajustado a venda da sua quinta da Ribeira, em Esgueira, concelho d'Aveiro, com o reverendo padre Manoel Maio da Encarnação Pinto, faltou este ao convencionado, perdendo assim o signal, e porque quer vender a mesma quinta, quem a pertender dirija-se ao annunciante em Lisboa, na rua da Rosa das Partilhas n.º 144, ou ao seu procurador João Antonio da Silva Castro, em Esgueira.

AGRADECIMENTO

Francisco José Marques, do Pinheiro da Bemposta, não podendo até hoje agradecer a todos os seus amigos que tiveram a delicadeza de o visitar, e fazer visitar, na sua prolongada doença, vae por este meio offerecer-lhes os seus serviços em quanto o não faz pessoalmente.

No dia 27 do corrente mez de abril pelas 9 horas da manhã, junto ás moradas do sr. doutor Bento de Magalhães, desta cidade, se hão de vender em praça publica a quem maior lanço offerecer, os predios e objectos seguintes, pertencentes a Francisco José da Costa Moraes, natural do lugar da Moita da Oliveirinha, residente na cidade de Bagé, imperio do Brazil.

A quarta parte de uma terra sita na lavoura da Moita, levando esta quarta parte um alqueire e trez quartas de semeadura, que parte do Norte com a servidão de diversos; do Sul com Manuel Marques, do Rego da Venda, e do Poente, com a viuva de Manuel Diniz, avaliada em rs. . . . 40$000

A metade de um pinhal, sito na Azenha debaixo, o qual levará cerca de dois alqueires de semeadura, parte do Norte com Manuel Gravelho, e do Sul com o caminho publico, avaliada em rs. . . . . 17$500

A metade de um pinhal, sito na Cova do Cangalho, limite da Moita, levando todo o pinhal cerca de oito alqueires de semeadura, parte do Poente com os Marques, do Rego da Venda, e do Nascente com o caminho da Azenha debaixo, avaliada em rs. . . 25$000

(Declara-se, que Silverio José de Moraes, dono da outra metade deste pinhal, tambem a venderá conjunctamente em praça, vendendo-se desta fórma o pinhal inteiro.)

Uma terra sita na Alagôa, limite de Esgueira, que leva quatro alqueires de semeadura, parte do Norte com Joaquim dos Santos Gamellas, e do Sul com Antonio Ferreira, avaliada em rs. 15$000

Alem dos referidos predios vender-se-hão alguns móveis, roupas, e instrumentos rusticos, avaliado tudo isto em 9$310

Aveiro 12 de abril de 1862.

O procurador

Joaquim dos Santos Gamellas.

RESPONSAVEL: — *M. C. da Silveira Pimentel*

Typ. do Districto de Aveiro.